

EDITAL N° 08/2026 – PROFMAT-UEPG

SELEÇÃO DE ALUNOS DO
PROFMAT-UEPG, TURMA 2026, PARA O
CADASTRO RESERVA, DE BOLSA DE
ESTUDOS.

A Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Instituição Associada UEPG, em consonância com suas normas e regimentos e conforme prevê da **Chamada Pública 14/2024 - Programa de Bolsas Mestrado e Doutorado da fundação Araucária** (disponível pelo link https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/cp_14-2024_bolsas_ms_e_dr_0.pdf), torna público os critérios para seleção, do cadastro reserva de um bolsista.

Estão abertas as inscrições do cadastro reserva, para concorrer a bolsas de estudos concedidas pela Chamada Pública 14/2024, no período de **14 a 18 de setembro de 2026** conforme especificado neste edital. Estas bolsas de estudos estarão disponíveis a partir do momento que uma transferência prevista seja efetuada.

Das Normas para Concessão:

Art.1º Só poderá concorrer a bolsa de estudo, o mestrando regularmente matriculado no PROFMAT-UEPG, na turma de 2026, e que atender às seguintes exigências:

- I. Ter submetido o plano de trabalho (Anexo II) ao colegiado do PROFMAT-UEPG via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- II. Não obteve conceito “D” em disciplina cursada no primeiro semestre de 2026.
- III. **Enviar um email** para a coordenação do programa (email: profmatt_uepg@uepg.br) com a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida juntamente com cópia do currículo Lattes do CNPq e do histórico escolar do PROFMAT-UEPG completo, **até o dia 18/09/2026**.

Art.2º A inscrição para concorrer à bolsa de estudo implica aceitação integral, por parte do candidato das condições a seguir:

- I. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- II. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;
- III. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- IV. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

- V. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- VI. Aceitar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária. (ver https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ato_defa_039-2024_-_regulamento_de_bolsas_fundacao_araucaria_v.21-03-24.pdf)

Art.3º A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas será feita levando em consideração o histórico escolar completo e será dada prioridade aos candidatos(as) já aprovados(as) no Exame Nacional de Qualificação.

Art.4º A implementação de bolsas estará condicionada à liberação de recursos conforme disponibilidade das agências de fomento.

Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Resultados e recursos:

Art. 6º O resultado da avaliação da candidatura, pela Comissão de Avaliação, será publicado no site do PROFMAT (<https://www2.uepg.br/profmat/>).

Art. 7 O recurso poderá ser interposto SEI até dois dias corridos após a divulgação do resultado.

Art. 8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

Art. 9 O recurso será avaliado por uma Comissão de Avaliação que será composta por três membros do Colegiado do PROFMAT.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ TROBIA
Coordenador do PPG-PROFMAT na UEPG



Universidade Estadual
de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE
NACIONAL**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFMAT - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nome completo:
RA:
Email:
Telefone:
Orientador:
Link para o currículo Lattes:

Declaro aceitar que meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios do EDITAL N° 12/2024 – PROFMAT-UEPG, autorizando expressamente a divulgação de meu nome e número de RA em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Local e data

Assinatura

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do discente	
RA	
Orientador	
Temática da dissertação	

Atividades	Período
(incluir mais linhas caso necessário)	

Os abaixo-assinados declaram expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as atribuições do orientador descritas nos art. 50 da RESOLUÇÃO CEPE No 020 (ver <https://sistemas.uepg.br/producao/reitoria/documentos/1202016-07-1923.pdf>).

Discente (Nome e Assinatura)	Orientador (Nome e Assinatura)
---------------------------------	-----------------------------------

Observação: A síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo discente deve conter o planejamento para o desenvolvimento de um produto educacional (ver <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1229/805>)